



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**GP-RIM-2186/2024**

Sorocaba, 12 de dezembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2418/2024, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer estudos sobre a possibilidade de um redutor de velocidade na Rua Antonio de Andrade, altura do número 100 – Jardim Santa Lucinda, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Mobilidade, a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas previstas na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre elas a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Segundo a SEMOB, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão estudos no local mencionado para avaliar a possibilidade da implantação de lombada na referida via. Contudo, devido à demanda de serviços, não é possível definir uma data específica para atendimento da solicitação, porém a mesma será inserida nas prioridades da pasta.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003700330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.178428)

SEI 3552205.404.00038186/2024-01 / pg. 1

Atenciosamente,

**GABRIELA DIAS MACHADO**  
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas  
*em substituição*

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

**SOROCABA – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Dias Machado, SECRETARIO**, em 12/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0178428** e o código CRC **2FA4285E**.

Referência: Processo nº  
3552205.404.00038186/2024-01

SEI nº 0178428



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003700330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.